

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 04.149.454/0001-80

NIRE 353.001.819.48

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A. (“**Companhia**”) convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“**AGOE**”), a ser realizada em 16 de abril de 2019, às 14:30 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, conjuntos 31/32, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

**(A) Em Assembleia Geral Ordinária:**

- (i) apreciação do relatório da administração, das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;
- (ii) aprovação do orçamento de capital para o ano de 2019;
- (iii) aprovação da destinação do resultado da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 e distribuição de dividendos; e
- (iv) aprovação da remuneração global dos administradores para exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2019.

**(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- (i) eleição de membro efetivo e suplente do Conselho de Administração da Companhia.

1. **Documentos à disposição dos acionistas.** Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no *website* da Companhia ([www.ecorodovias.com.br/ri](http://www.ecorodovias.com.br/ri)), bem como nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)), conforme previsto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro

de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), e Instrução da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 481**”).

2. **Participação dos acionistas na AGOE.** Poderão participar da AGOE ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, ou, ainda, via boletim de voto à distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam do Manual da Administração. Os Acionistas que optarem por participar presencialmente ou por procurador devidamente constituído deverão comparecer à AGOE munidos dos seguintes documentos: (a) documento de identidade, o comprovante de titularidade de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária; e, se for o caso, (b) instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Nos termos da Instrução CVM 481, a Companhia adotará o sistema de votação à distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador das ações da Companhia ou diretamente à Companhia, conforme orientações constantes do Manual da Administração.
  
3. **Apresentação dos Documentos para Participação na AGOE.** Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGOE, solicita-se aos acionistas da Companhia o depósito dos documentos relacionados no item 2 acima na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, conjuntos 31/32, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, com antecedência mínima de 24 horas a contar da hora marcada para a realização da AGOE. Não obstante o disposto acima, os acionistas que comparecerem à AGOE munidos de tais documentos poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente.

São Paulo, 15 de março de 2019.

**Marco Antônio Cassou**  
Presidente do Conselho de Administração